



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 0809013/23

1

DA CONTRATAÇÃO

Processo: **PROCESSO LICITATÓRIO 02302002/2023**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2023-SRP**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ALMOÇO E JANTAR COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**

A **CONTROLADORIA INTERNA**, na pessoa do Senhor **Wesley da Costa Silva** responsável pelo **CONTROLE INTERNO** da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, com **PORTARIA nº 017/2021** recebeu para análise o **Contrato Nº 20230599/2023** do processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023, referente a contratação da empresa **DOS VITALI & BATISTA LTDA**, CNPJ Nº **17.137.033/0001-80**, com valor homologado de R\$ 5.564,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ALMOÇO E JANTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRÂNSITO, DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, declarando o que segue.

1. DOCUMENTOS ANEXADOS NO PROCESSO

- I- Solicitação da contratação através do Memorando da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e trânsito nº 065/2023;
- II- Portaria de Nomeação do Fiscal de Contrato nº 325/2023GPM/NP;
- III- Contrato nº. **20230599/2023** com a empresa **VITALI & BATISTA LTDA**, CNPJ Nº **17.137.033/0001-80**, com valor de R\$ 5.564,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais);
- IV- Extrato do Contrato
- V- Publicações do extrato do contrato;

É o necessário a relatar.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Face ao exposto, trata-se de emissão de Parecer do Controle Interno a respeito da contratação do item lançado na Ata de Registro de Preço Nº 2303001/2023, ocasião em que faz o exame de legalidade da tramitação da efetiva contratação, especificamente relacionado ao Contrato nº. **20230599/2023**

2

Vale lembrar que para a escolha da modalidade Pregão no Sistema de Registro de Preço não é necessária a indicação da dotação orçamentária no momento do procedimento, haja vista a expectativa de contratação e a natureza jurídica da modalidade escolhida.

No entanto, esse encargo é realizado no momento da efetiva solicitação de compra/aquisição, o qual foi devidamente incluído no memorando enviado pela Secretaria solicitante, em conformidade com a necessidade e escolha discricionária da rubrica, elementos e sub-elementos, fonte do recurso.

Nesse caminhar de pensamento verifico que o procedimento realizado objetivo atender a necessidade do Órgão em contratar o item licitado para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trânsito, cuja formalização contratual e suas respectivas cláusulas, respeitaram a Minuta incluída no Edital e possuem todas os requisitos obrigatórios exigidos pelo artigo 55 da Lei 8.666/93, bem como, Parecer Jurídico analítico da legalidade.

Além do mais, a empresa encontra-se regular com as certidões exigidas na execução de contrato, na forma da Lei 8.666/93, artigo 55, XII.

Consta na pasta 01 (uma) via do contrato abaixo relacionado:

Contrato nº **20230599/2023**, celebrado com a empresa vencedora **VITALI & BATISTA LTDA, CNPJ Nº 17.137.033/0001-80, com valor de R\$ 5.564,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).**

O contrato está datado do dia 11 de agosto de 2023, devidamente preenchido com os dados da empresa vencedora, objeto, especificações, do preço, dotação orçamentária, e cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, com vigência até 31/12/2023, contados a partir da data de sua assinatura. Foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, devidamente assinado pelas partes qualificadas.

O extrato do contrato que foi publicado dia 05 de setembro de 2023, no PLACARD da PMNP, no Diário Oficial do Município Edição nº 1122 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) edição nº 3326, do dia 06/09 de 2023.

3. CONCLUSÃO

Assim, o Controle Interno considera o processo regular até o momento, resguardado o princípio da segregação de função, uma vez que cada servidor participante do procedimento possui sua cota de responsabilidade na atuação profissional, de modo que não há máculas no que o invalide ou anule, sendo esta Controladoria **pelo seu prosseguimento, RATIFICANDO A**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATAÇÃO realizada por meio do Contrato nº. **20230599/2023** com a empresa **VITALI & BATISTA LTDA**, CNPJ Nº **17.137.033/0001-80**, com valor de **R\$ 5.564,00** (cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

Ademais o extrato do contrato foi publicado dentro do prazo exigido no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Novo Progresso/PA, 08 de setembro de 2023.

Wesley da Costa Silva

Controlador Interno
Portaria nº 017/2021